



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento Nº:** 000018/2026 - 05/03/2026

**Local/Setor:** 00000206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### 1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestar serviço DE SEGURO AUTOMOTIVO para 05 (cinco) veículos pertencentes à SEMADH - **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, pelo período de 12(doze) meses. A contratação visa garantir a proteção patrimonial da frota oficial contra danos materiais decorrentes de acidentes, colisões, incêndios, furtos, roubos, eventos naturais e responsabilidade civil facultativa, assegurando a continuidade dos serviços público.

### 2- DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os veículos são destinados ao transporte de servidores (deslocamento para reuniões e/ou eventos) e usuários (em visitas de fora do domicílio) em outros municípios, levando em consideração o alto risco de avarias que poderão ocorrer em trânsito e que os veículos estão sujeitos a problemas mecânicos/elétricos, bem como a acidentes, que podem provocar prejuízos ao patrimônio desta Secretaria, além de danos a terceiros, solicitamos a contratação do seguro dos veículos da frota visando garantir maior segurança aos envolvidos no caso de envolvimento em sinistros e no ressarcimento de possíveis ocorrências.

### 3 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESTIMATIVA DO VALOR

3.1-. Será considerado a empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação. No preço contratado, estarão inclusos todos os custos e despesas. As especificações e quantidades dos itens objeto deste procedimento constam na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quant.	Valor total
01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL VEÍCULO I/M. <b>BENZ TAKO SPRINM</b> - MICRO ÔNIBUS ANO MODELO: 2023/2024 <b>PLACA: SFZ2B20</b> CHASSI: 8AC907643RE231024 RENAVAL: 01355297904 CLASSE BÔNUS: 01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO. COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$300.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00 VALOR ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA-LANTERNAS-FARÓIS. Informamos que a VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$19.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$15.000,00.	01	1.918.74



ESTADO DO Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

02	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL <b>VEÍCULO I/M. BENZ TAKO SPRINM</b> - MICRO ÔNIBUS ANO MODELO: 2023/2024 <b>PLACA:SFZ2B32</b> CHASSI: 8AC907643RE234691 RENAVAM: 01355299052 CLASSE BÔNUS: 01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO. COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$300.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00 VALOR ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA- LANTERNAS-FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$19.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$15.000,00.</p>	01	1.918.74
03	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL <b>VEÍCULO CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P</b> - 5 PASSAGEIROS ANO MODELO: 2023/2023 <b>PLACA: SFZ4J02</b> CHASSI: 8AP359AFZPU314016 RENAVAM: 01356491976 CLASSE BÔNUS: 01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO. COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$60.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 60.000,00 VALOR ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 10.000,00 COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA- LANTERNAS-FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$1.400,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$1.700,00.</p>	01	1.216.08
04	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL <b>VEÍCULO CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P</b> - 5 PASSAGEIROS ANO MODELO: 2023/2023 <b>PLACA: SFZ4J03</b> CHASSI: 8AP359AFZPU314887 RENAVAM: 01356492344 CLASSE BÔNUS: 01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO. COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$60.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 60.000,00 VALOR ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 10.000,00 COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA- LANTERNAS-FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$1.400,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$1.700,00.</p>	01	1.216.08



### TERMO DE REFERÊNCIA

05	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL <b>VEÍCULO CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P</b> - 5 PASSAGEIROS ANO MODELO: 2023/2023 <b>PLACA: SFZ4I99</b> CHASSI: 8AP359AFZPU314571 RENAVAL: 01356491607 CLASSE BÔNUS: 01 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO. COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$60.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 60.000,00 VALOR ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 10.000,00 COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA- LANTERNAS-FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$1.400,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$1.700,00.	01	1.216.08
----	--	----	----------

**7.485.72**

3.2 - Prestação de serviço de seguro total para 05 (cinco) veículos da frota, com assistência 24 horas, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquias reduzidas, franquias para vidros, retrovisores, faróis, pneus e lanternas;

3.3 - Dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao CONTRATANTE Segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto;

3.4 - O seguro deve ser realizado de acordo com o valor determinado, na modalidade "Frota";

3.5 - O tipo de cobertura será total e ou abrangente;

3.6 - A importância assegurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE pelo site ([www.fipe.com.br](http://www.fipe.com.br)), observado o tipo de franquias;

3.7 - Os limites de coberturas serão cotados levando em consideração os seguintes valores por veículo:

#### 4 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros, compreendendo serviços de reboque, guincho outro tipo de remoção com Km de distância livre;

4.2 - A contratação abrange a cobertura de eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetros da cobertura, bem como, deve garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de indenização, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não



## TERMO DE REFERÊNCIA

transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto.

### 5- VIGENCIA

5.1 O prazo de vigência será até de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

6.1. A vigência da apólice de seguro a ser contratada deverá ter início na data da assinatura do Termo de Contrato.

6.2. O término da vigência da apólice a ser contratada deverá ser 1 (um) ano após o seu início.

6.3. A apólice a ser contratada poderá ser renovada por iguais e sucessivos períodos, sem necessidade de obedecer à vigência decenal na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que existam os seguintes pressupostos:

6.3.1. Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação.

6.3.2. Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente. 6.3.3. Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

6.3.4. Manutenção das condições de habilitação pelo contratado.

6.3.5. Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contrat

### 6 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.6.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

6.2 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.4 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

6.5- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

7.12- A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos designará como **fiscal titular o servidor: Fabricio Maldonado Ohnezorge, inscrito sob o número de CPF: 104.197.377-23 e fiscal substituto o servidor: Carlos Eduardo Quirino Ribeiro, inscrito sob o número de CPF:153.099.287-74.**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**7.1-** Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução/entrega do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1-** Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;



## TERMO DE REFERÊNCIA

- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@baixoguandu.es.gov.br](mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br) <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

9.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da



## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

9.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

9.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 - Da habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

10.2 - Da habilitação social:

- a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;

10.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



## TERMO DE REFERÊNCIA

- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho.

10.4 - Documentos complementares:

- a) Declaração de ciência e concordância com o termo de referência.

### **11 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

Órgão: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS - SEMADH

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.195 - Gestão Administrativa do FMAS

Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

000012 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **SCFV**

Órgão: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS - SEMADH

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.198 - Bloco da Proteção Social Básica

Fonte de Recurso: 1500000009999 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
000082 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação/aquisição, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

12.2-Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em **100% (cem por cento) do valor divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas -**



### TERMO DE REFERÊNCIA

**FIPE**, divulgada pelo site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). <<http://www.fipe.org.br>> E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site [www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br), <<http://www.molicar.com.br>> com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela;

---

**Assinatura da Secretaria Emitente**

---

**Gestor do Processo**  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Fiscal do Contrato**  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_